

Rua Dona Francisca, 8300 – Distrito Industrial de Joinville - SC – CEP 89219-600 TELEFONE (47) 3461-5906 – 3461-5917

EDITAL Nº 09/2021/DCTJ

PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

1. FINALIDADE DO EDITAL

1.1. Escolha dos representantes docentes no Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, na condição de titular e suplente.

2. COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1. A Comissão Eleitoral estabelecida pela Diretoria do CTJ por meio da Portaria № 098/2021/DCTJ, com a finalidade de estruturar e acompanhar o processo eleitoral, torna público o presente edital com as normas do processo eleitoral conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 09/2021/DCTJ.
- 2.2. A Comissão tem como atribuições elaborar o edital, receber e homologar inscrições, apurar os votos, receber e analisar possíveis recursos e promulgar os resultados.

3. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

- 3.1. Em acordo com o Estatuto da UFSC, Art. 16, inciso IX, os elegíveis devem ser docentes em efetivo exercício pertencentes ao quadro permanente do departamento, lotados até 18/10/2021.
- 3.2. A candidatura ocorrerá por meio da constituição de chapas compostas por 2 (dois) candidatos, sendo um para o cargo de Representante Docente no Conselho Universitário e outro, seu Suplente.
- 3.3. As chapas deverão inscrever-se para a disputa neste processo eleitoral entre os dias 27/10/2021 a 05/11/2021 mediante envio da ficha de inscrição, disponível no Anexo I deste edital, para o e-mail da Secretaria da Direção do Centro (secretariaexecutiva.jve@contato.ufsc.br) com cópia para o Presidente da Comissão Eleitoral (c.bortot@ufsc.br).



Rua Dona Francisca, 8300 – Distrito Industrial de Joinville - SC – CEP 89219-600 TELEFONE (47) 3461-5906 – 3461-5917

EDITAL Nº 09/2021/DCTJ

PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- 3.4. A Comissão Eleitoral divulgará as chapas com inscrições homologadas no sítio https://portaldoservidor.joinville.ufsc.br/ até 08/11/2021.
- 3.5. A(s) chapa(s) não homologada(s) poderão interpor recurso à Comissão Eleitoral até 10/11/2021. O pedido de reconsideração, devidamente justificado, deverá ser encaminhado a Comissão Eleitoral por e-mail enviado para o endereço c.bortot@ufsc.br com o campo Assunto intitulado "RECURSO INSCRIÇÃO".
- 3.6. A Comissão Eleitoral terá até 11/11/2021 para deliberar sobre os recursos apresentados.

4. DAS CAMPANHAS

- 4.1. Durante o período de campanha, as chapas que desejarem poderão encaminhar, no máximo, uma mensagem eletrônica para lista oficial de e-mail dos docentes.
- 4.2. Período de campanha pública poderá ocorrer somente entre os dias 12/11/2021 e 21/11/2021.
- 4.3. As campanhas das chapas deverão ser pautadas pelo princípio da ética e do decoro.

5. DAS ELEIÇÕES

- 5.1. As eleições serão realizadas em 29/11/2021 entre às 9h e 17h por meio da plataforma E-Democracia.
- 5.2. A votação será realizada em cédula digital contendo as chapas homologadas.
- 5.3. Os eleitores poderão votar em uma única chapa.
- 5.4. No caso de um eleitor não ter seu nome na listagem do sistema, e tendo comprovado a impossibilidade do voto no E-Democracia, o eleitor deverá contatar a Comissão Eleitoral no período da votação para sua inclusão no sistema.



Rua Dona Francisca, 8300 – Distrito Industrial de Joinville - SC – CEP 89219-600 TELEFONE (47) 3461-5906 – 3461-5917

EDITAL Nº 09/2021/DCTJ

PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- 5.5. Para exercer o direito de voto, o eleitor deverá usar o sistema E-Democracia com seu login e senha do IDUFSC obrigatoriamente.
- 5.6. Através do link a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral, o eleitor deve:
 - I acessar a cédula virtual pelo botão "Iniciar";
 - II registrar o voto e clicar em "Próximo passo";
 - III revisar o voto e clicar em "Próximo passo";
 - IV finalizar a votação pelo botão "Depositar Cédula na Urna";
 - V fazer a identificação com login e senha do IDUFSC para efetuar o depósito na urna virtual:
 - VI Clicar no botão "Confirmar".
- 5.7. Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e os nulos.
- 5.8. A eleição será válida com qualquer quórum dos votantes acima de um.

6. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 6.1. Visando resguardar a lisura do pleito, o sigilo do voto e inviolabilidade da urna virtual, serão adotas as seguintes sequências de ações:
 - I O presidente da Comissão Eleitoral, após a apuração da Coordenadoria de Certificação Digital da Sala Cofre, recebe desta o resultado em arquivo PDF.
 - II A Comissão Eleitoral emitirá documento assinado digitalmente por seus membros, divulgando os resultados da apuração da eleição.
- 6.2. Será declarada eleita, a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, apurados pela Comissão Eleitoral. No caso de empate, será eleita a candidatura cujo titular possuir maior tempo de exercício na carreira na UFSC e, persistindo o empate, o mais idoso.
- 6.3. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição pelo sítio https://portaldoservidor.joinville.ufsc.br/ e pela lista de e-mail dos docentes, até 01/12/2021.



Rua Dona Francisca, 8300 – Distrito Industrial de Joinville - SC – CEP 89219-600 TELEFONE (47) 3461-5906 – 3461-5917

EDITAL Nº 09/2021/DCTJ

PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- 6.4. As chapas poderão interpor recursos à Comissão Eleitoral até 03/12/2021. Os recursos, devidamente justificados, deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço <u>c.bortot@ufsc.br</u> com o campo Assunto intitulado "RECURSO ELEIÇÃO".
- 6.5. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral e deliberados pelo Conselho da Unidade na primeira data possível.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 7.1. O descumprimento pelas chapas e seus candidatos aos itens normativos desta eleição poderá acarretar na sua desclassificação.
- 7.2. Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral observando a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 64/2015/CUn, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

8. CRONOGRAMA

18/10/2021	Publicação do Edital
De 27/10/2021 a 05/11/2021	Inscrição de candidatos
08/11/2021	Divulgação das chapas com inscrições homologadas
10/11/2021	Término do prazo para interposição de recursos
11/11/2021	Resultado das análises dos recursos
De 12/11/2021 a 21/11/2021	Período permitido para campanha
29/11/2021	Votação
01/12/2021	Divulgação da apuração
03/12/2021	Término do prazo para interposição de recursos



Rua Dona Francisca, 8300 – Distrito Industrial de Joinville - SC – CEP 89219-600 TELEFONE (47) 3461-5906 – 3461-5917

EDITAL Nº 09/2021/DCTJ

PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Joinville, 22 de d	outubro de 2021
Prof. César Augusto Bortot	
Prof. Thales Maier de Souza	
Prof. Victor Simões Barbosa	



Rua Dona Francisca, 8300 – Distrito Industrial de Joinville - SC – CEP 89219-600 TELEFONE (47) 3461-5906 – 3461-5917

EDITAL Nº 09/2021/DCTJ

PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I



Rua Dona Francisca, 8300 – Distrito Industrial de Joinville - SC – CEP 89219-600 TELEFONE (47) 3461-5906 – 3461-5917

EDITAL Nº 09/2021/DCTJ

PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FICHA DE CANDIDATURA

Vimos por meio desta solicitar a inscrição da chapa, composta pelo(a) professor(a)						
			ro Tecnológico de Joinville , e professor(a)			
candidato(a) a F	Representante	Suplente Docente d	o Centro Tecnológico de			
Joinville no Cons	elho Universitár	io, SIAPE nº	, de acordo			
com o Edital nº 09/	2021/DCTJ.					
Declaramos q	ue, se escolhido	s, aceitaremos a inves	stidura conforme o Art. 13 §3			
do Regimento Gera	al da UFSC.					
	Joinville,	de	de 2021.			
	Ca	ndidato(a) a Titular				
		, <i>,</i>				
	Can	didato(a) a Suplente				